

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 08.07.92

Autoriza aquisição de imóvel de João Sebastião e Alcides Sebastião, por doação e dá outras providências.

Artigo 1º - É o Prefeito autoriza a adquirir de João Sebastião e Alcides Sebastião, e suas respectivas mulheres, por doação, o seguinte imóvel utilizado para prolongamento da Rua Roberto Mercatelli:

“Inicia no ponto 01, localizado no alinhamento da Rua Roberto Mercatelli e segue, numa distância de 27,90m, divisando com a citada via, antiga propriedade de Francisco Sartori, até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete a direita e segue, numa distância de 14,50m, divisando com a citada via, antiga propriedade de Ângelo Bertanha Sobrinho, até encontrar o ponto 3; desse ponto defletea direita e segue, numa distância de 19m, divisando com a remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 1, perfazendo uma área de 127m², desmembrada de maior porção, havida pelas transições 1815, Livro 3-B e 6808, Livro 3-G, do CRI da Comarca de Leme”.

Artigo 2º - Pela doação prevista pelo artigo anterior, fica o remanescente do imóvel isento do pagamento de contribuição de melhoria pela pavimentação asfáltica da Rua Roberto Mercatelli.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.